

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PMN – PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
FeSaúde – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI  
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**EDITAL Nº. 1/2020**

**NOTA OFICIAL Nº 9**

Em complementação às Sugestões Bibliográficas relativas aos Conteúdos Programáticos e Conteúdos constantes do ANEXO I do Edital do Concurso, publicadas no dia 3 de março de 2020, a Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense, tornam pública a inclusão das Sugestões Bibliográficas para o Conteúdo Programático Conceitual Específico do Sistema Único de Saúde/SUS, aplicável a todas as categorias de Nível Superior, exceto para os empregos de Analista Administrativo e Contador.

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR  
(exceto Analista Administrativo e Contador)**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) (Arts. 196 ao 200)

BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação Básica do SUS. Disponível em:  
<http://bvsm.saude.gov.br/edicoes-2016/84-legislacao-basica-do-sus/155-> legislacao-basica-do-sus

BRASIL. Lei Orgânica de Saúde - **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

BRASIL. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012**. Este Decreto regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das

transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria de Consolidação nº 6/2017** - Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012**, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2012/res0453\\_10\\_05\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2012/res0453_10_05_2012.html)

1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso.

Niterói, 21 de julho de 2020.

Fundação Estatal de Saúde de Niterói  
Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC